

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2020 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CITOGENÉTICA GERAL E APLICADA DEPARTAMENTO DE GENÉTICA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada - Departamento de Genética torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

1. DO CURSO

1.1. Carga horária

A carga horária total do curso de especialização é 400 horas/aula, distribuídas em módulos sequenciais de aprendizagem, com 15 horas/aula semanais, perfazendo um total de 24 finais de semana e 40 horas destinadas à orientação e realização da Monografia. Segue abaixo, os módulos de aprendizagem:

| Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada | | |
|--|---|---------------|
| nº. | Disciplinas | Carga Horária |
| I | Princípios de Citogenética e Técnicas Laboratoriais | 135 |
| II | Citogenética Humana | 135 |
| III | Citogenética Animal e Monitoramento Ambiental | 90 |
| IV | Monografia | 40 |
| TOTAL DE HORAS/AULA | | 400 |

1.2. Período de execução

A previsão do início do curso é de outubro de 2020 e sua finalização para 12 meses após o início do curso, exclusive o prazo para realização do Trabalho Individual de Conclusão de Curso – TCC, que tem previsão de quatro (04) meses, totalizando 16 meses.

1.3. Local de realização

As aulas serão ministradas, preferencialmente quinzenalmente, em salas e laboratórios disponibilizados pelo Departamento de Genética e Setor de Ciências Biológicas, aos sábados das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18.30 horas e aos domingos das 08:00 às 13:00 horas, localizados na Avenida Coronel Francisco H. dos santos, 100, Campus Politécnico, fone: 3361-1735.

1.4. Certificado de conclusão

A UFPR emitirá **Certificado de Especialista** aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina e aproveitamento em processo de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), inclusive no Trabalho de Conclusão de Curso, e tiver cumprido com todas as exigências previstas no regulamento da Universidade Federal do Paraná. Caso o TCC não seja finalizado dentro do prazo, e o aluno tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga

horária prevista em cada disciplina e aproveitamento em processo de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), a UFPR emitirá **Certificado de Aperfeiçoamento**.

2. DAS VAGAS

O curso contará com turmas de 40 alunos em cada turma, sendo até quatro (10%) vagas destinadas a bolsistas e aos servidores da UFPR (ver **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019**) conforme prevê a resolução 42/2003 do COUN e até 12 (30%) vagas com bolsas de estudo parciais conforme **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2020**.

A turma só será aberta se 85% das vagas forem preenchidas, ou seja, deverão estar inscritos e matriculados pelo menos 35 alunos.

Caso haja vagas, estas poderão ser preenchidas até o período equivalente a 1/3 das aulas do primeiro módulo do curso.

Caso haja número excedente de inscritos, estes ficarão em lista de espera aguardando abrir nova turma, dependendo das condições técnico-legais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período

As inscrições serão realizadas das 00h00 do dia 18 de setembro de 2020 até às 23h59 horas do dia 16 de outubro de 2020, podendo ser prorrogadas, a critério da Coordenação.

O candidato deverá acessar o Formulário eletrônico para inserção dos dados pessoais, clicando em: [Formulário de inscrição Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada](#), no endereço eletrônico: www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/

3.2. Local

A inscrição deverá ser feita somente pela internet, através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação da UFPR (SIGA), disponível no endereço eletrônico:

www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/

3.3. Documentação

Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.1.

Os dados pessoais devem ser preenchidos no formulário eletrônico.

Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados (arquivos pdf.) são:

- Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro;
- Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação*;
- Curriculum Vitae*, conforme *Plataforma Lattes*;
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição conforme Edital;
- Foto atual digitalizada.

(*) Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e a entrega da cópia do diploma deverá ocorrer obrigatoriamente ao término das aulas teórico-práticas do curso. Excepcionalmente, será aceita a Declaração de Provável Formando e, neste caso, a entrega da Declaração de Conclusão de Curso, deverá ocorrer 15 dias antes do início das aulas do curso.

A falta de qualquer documento listado nos itens: a) até e) implica no indeferimento da inscrição do candidato.

O candidato deverá conferir as condições de qualidade dos arquivos a serem anexados.

A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentos ilegíveis, os quais serão desconsiderados.

3.4. Taxa de inscrição:

No momento da inscrição deverá ser anexado o comprovante de depósito do valor da inscrição – R\$ 150,00. O endereço eletrônico para acessar o boleto para o pagamento da taxa de inscrição está disponível no endereço eletrônico: www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/

Será possível gerar boleto para o pagamento da taxa de inscrição até dia 16 de outubro, com prazo máximo de pagamento até dia 17 de outubro.

A taxa de inscrição não é reembolsável caso a homologação da inscrição não ocorra.

3.5. Homologação

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda documentação disposta nos itens 3.3 e 3.4.

4. INVESTIMENTO

O valor individual do investimento é de R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais), dividido em 16 parcelas mensais e iguais a R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). O pagamento da primeira parcela ocorrerá até o dia 10 do primeiro mês do início das aulas e as demais com vencimento no dia 10 de cada mês, até a totalização das 16 parcelas. O aluno matriculado deverá assinar um contrato com a FUNPAR e a partir deste receberá mensalmente o boleto eletrônico para pagamento das mensalidades. A assinatura do contrato com a FUNPAR é condição *sine qua non* para o ingresso dos aprovados como alunos efetivos do curso. Será concedido o desconto de 10% no valor das mensalidades para pagamentos até dia 10 de cada mês ou próximo dia útil.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e Professor(es) do Departamento de Genética, que farão análise dos documentos e do *Curriculum Vitae* do candidato, com data e horário agendados pela Coordenação do curso.

6. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- for considerado aprovado pela Comissão de Seleção, a partir da análise do *Curriculum Vitae*, conforme *Lattes* do candidato;
- entregar pessoalmente a Coordenação do Curso cópia física de todos os documentos do item 3. deste Edital, bem como os originais para conferência e cópia física assinada do contrato junto a FUNPAR, conforme item 4. deste Edital. A entrega da documentação ocorrerá conforme solicitação e agendamento da Coordenação do Curso, por via eletrônica, após a divulgação da lista de aprovados.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado e disponível no endereço eletrônico: www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/ em ordem alfabética, até o dia 23/10/2020, caso não haja prorrogação das inscrições.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital de aprovação, bem como a data da entrega física da documentação, conforme solicitação e agendamento da Coordenação do Curso, que ocorrerá por via eletrônica.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição dos recursos será de até 02 dias úteis, contados apartir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.2. O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue à Coordenação do curso.

8.3. O resultado dos pedidos de recurso será divulgado no Edital e via *e-mail* ao candidato, no máximo em 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Coordenação do curso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

9.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Departamental, dentro de suas competências.

9.4. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2020.
Iris Hass
Coordenador do Curso